FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ (MF): 16.666.575/0001-88

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
00403 - ITS - TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	12.310.510/0001-44			

Endereço	Cidade	Telefone
305 SUL AV. LO 05	PALMAS/TO	

Empenho

Tipo	Item da Despesa	Número	Folha
GLOBAL	00000 - GERAL	000270	1

Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
03/01/2022			PREGAO	001	001-/	

Local de Entrega :	Aplicação	Documento
	-	Contrato 002

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	00206	08.122.0008-2.024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Sub-Elemento da Despesa
3.3.90.40.06.00.00.0000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES

Vínculo
15000000000000 - Recursos Proprios

Crédito
ORCAMENTARIO

022002022000270

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
		29.760,00	

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	12	SV	SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTIVA (SOFTWATRES) NO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO/2022.	2.480,00	29.760,00
				Total	29.760,00

Por Extenso

*****(vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais) *****

Autorização

Fabíola Dias Pereira Morais
Gestora do Fundo Mun. Assistencia Social

Susanna Oliveira e Silva
015.774.791-30

OFÍCIO Nº. 063/2021

Palmas - TO, 20 de dezembro 2021.

A Sua Senhoria a Senhora
FABIOLA DIAS PEREIRA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Araguacema– TO

Assunto: Solicita prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018

Senhora Gestora,

Tendo em vista a aproximação do vencimento do contrato de relativo aos serviços de licença de uso de programas de informática (softwares), conforme previsto no Pregão Presencial nº 001/2018, que se dará em **31 de dezembro de 2021**, vimos, por meio deste, manifestar nossa intenção em dar continuidade na parceria firmada com Vossa Instituição.

Desta forma, para restabelecimento do valor contratual, degenerado pela inflação anual, requisitamos que o montante estipulado para o presente aditivo seja reajustado de acordo com a variação do IPCA disponibilizado no site do Banco Central (www.bcb.gov.br), conforme autorização expressa na Cláusula Oitava, Item 8.1 do Contrato original.

Na oportunidade tomamos a liberdade de registrar algumas informações sobre o Grupo Assessor Público ao qual pertencemos. O "Assessor Público" é formado por um grupo de empresas especialistas em serviços de consultoria, assessoria, auditoria, treinamento e outros serviços aplicados à administração pública.

Na área de tecnologia da informação a solução é composta por serviços e softwares integrados que permitem a gestão de diversos aspectos da administração pública. A solução é altamente parametrizada e adere às particularidades que cada administração exige. Possui ferramentas que possibilitam adequações das suas características, o que propicia sua implantação nas mais diversas situações e ambientes.

Toda a solução é modular, trabalhando de forma independente ou integrada, ela foi assim desenvolvida para ser implantada em condições adversas. Podemos ter módulos sendo implantados de forma separada, sem comunicação on-line, e posteriormente serem integrados à solução, na medida em que as infraestruturas sejam disponibilizadas, possibilitando investimentos escalonados e implantação imediata em locais que ainda não receberam os totais recursos de infraestrutura de comunicação.

A tecnologia que utilizamos atualmente foi o resultado da experiência de muitos anos atuando na esfera da tecnologia aplicada a administração pública, aliada à pesquisa de ferramentas e técnicas de desenvolvimento de software com alto nível de aceitação e resultados. Isso nos tornou uma empresa que pode oferecer soluções de baixo risco e alto retorno, pois os resultados podem ser verificados no tempo de implantação e na satisfação dos clientes que utilizam os softwares da marca "Assessor Público".

O estabelecimento de diretrizes básicas possibilita que se faça um trabalho com eficácia e profissionalismo, norteados pela busca da excelência. Algumas das mais importantes diretrizes do projeto são:

- A criação de um ambiente tecnológico que objetiva a eficiência dos processos de trabalho, gerando resultados mensuráveis e administráveis;
- A condição de implantação rápida, mesmo em condições adversas, ou que os benefícios da infraestrutura ainda não atingiram totalmente;
- Disponibilidade das melhores tecnologias acessíveis aos usuários em todos os níveis da hierarquia administrativa;
- Possibilidade das gestões sobre as atividades da área de governo a serem realizadas de forma rápida eficiente, trazendo os dados para os gestores de forma simples, confiável, precisa e imediata.

Além disso, estamos em busca da utilização da tecnologia *Web* mais recente, que exige menos capacidade dos equipamentos para acesso, sendo livre para funcionar em qualquer ambiente, bastando ter um *browser* para o acesso, independente do sistema operacional e do banco de dados utilizado.

Qualificação Técnica

Destacamos ainda, como prova de nossa proficiência a homologação da MV&P pelo PNUD/UCP - Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, através da pré-qualificação Pública Internacional nº 01/01 qualificou o nosso conjunto de sistemas aplicativos que compõem a Solução de Tecnologia da Informação para os projetos do PNAFM.

Sendo assim, mais uma vez, reafirmamos nosso desejo de continuar nossa parceria de longa data com esta destacada Administração, com vistas principalmente a evitar desperdícios desnecessários com novas implantações, treinamentos e despesas relativas a estes serviços, o que normalmente gera graves repercussões e prejudica a eficiência do serviço informatizado, bem como a busca por resultados.

Valores a Reajustar

Mediante o interesse de renovação, vimos também propor o devido reajuste dos valores mensais pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 meses (dezembro-2020 a novembro-2021) na ordem de **10,73% (dez, vírgula, setenta e três por**

cento), sobre o valor atual pactuado de **R$ 2.241,18 (dois mil, duzentos e quarenta e um reais e dezoito centavos)**, alterando-o para **R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais)** mensais.

Certos do aceite de nossa proposta, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ITS – TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Paulo Cesar Nobre
Diretor Comercial

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
22/12/2021 - 16:35
[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2020
Data final	11/2021
Valor nominal	R$ 2.241,18 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10738490
Valor percentual correspondente	10,738490%
Valor corrigido na data final	R$ 2.481,85 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018, relativo aos serviços de licença de uso de programas de informática (softwares) que entre si celebram como CONTRATANTE o FUNDO MUNICÍPIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO e, como CONTRATADA, ITS-TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

O **FUNDO MUNICÍPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUACEMA-TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 16.666.575/0001-88, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, em Araguacema-TO, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **FABIOLA DIAS PEREIRA MORAES**, Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 007.918.471-52 e da Carteira de Identidade RG nº 682.616/SSP-TO - 2ª Via denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ITS-TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.310.510/0001-44, situada na QD 305, Sul Avenida LO 5, Lt. 25, andar térreo sala 01, CEP: 77.015-438, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato Representado pelo **Sr. IVAN SCHULLER DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 285.706.488-80 e do RG 1.047.143/SSP-TO, Resolvem, de forma livre, mansa e pacífica, firmar o **Sétimo Aditivo de Contrato** em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e com o resultado alcançado pelo Pregão Presencial nº 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO PRAZO CONTRATUAL

Fica aditivado, conforme condição prevista na "Cláusula Segunda – Da Vigência", item 2.1 do Contrato original, o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/01/2022 e findando-se em 31/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

Fica acordado entre as partes, conforme condição prevista na "Cláusula Oitava", item 8.1 do Contrato Original, o reajuste dos preços dos honorários com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, registrada nos últimos 12 (doze) meses (dezembro-2020 a novembro-2021), equivalentes a **10,73% (dez, vírgula, setenta e três por cento)**.

Com o referido reajuste inflacionário, a CONTRATANTE pagará pelos serviços de licença de uso de programas de informática (softwares), relativo ao novo prazo aditivado, o valor global de **R$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste aditivo de contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual:

Órgão	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Descrição da Fonte
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.0008.2.024	3.3.90.40	Serviços de Tec. da Inf. e comunicação – PJ	0015	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Araguacema-TO, como competente para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original nº 002/2018. Nos casos omissos aplica-se a legislação vigente em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações.

E assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual forma e teor.

Araguacema-TO, 29 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FABIOLA DIAS PEREIRA MORAES
Contratante

ITS-TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
IVAN SCHÜLLER DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITS -TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.310.510/0001-44
Certidão nº: 56927495/2021
Expedição: 15/12/2021, às 09:54:31
Validade: 12/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITS -TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.310.510/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª REGIÃO

CERTIDÃO DE AÇÕES TRABALHISTAS EM TRAMITAÇÃO - TRT 10ª REGIÃO

Dados Pesquisados:
NOME: ITS -TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME
CPF/CNPJ: 12.310.510/0001-44
Expedição: **15/12/2021 – 10:00:06**
Código de Autenticidade: Y121MV7XUJ2ISD0N5L
Válida até 14/01/2022

CERTIFICA-SE que em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados nos Sistemas de Acompanhamento Processual – SAP do Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região (Distrito Federal e Tocantins) e no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, até a presente data, **NÃO CONSTA** ação trabalhista em tramitação em face da pessoa natural/jurídica identificada acima, de acordo com os dados fornecidos pelo solicitante.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa foi realizada pelo CPF/CNPJ indicado, que recupera exatamente a grafia do nome correspondente, conforme consta do banco de dados da Receita Federal, não alcançando eventuais registros nos cadastros processuais em formato abreviado, nomes similares e fantasia;

2) Esta certidão não gera os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidão), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o país para participar em licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;

3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente e ações originárias da 2ª Instância, bem como as seguintes classes processuais da 1ª Instância: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas Precatórias, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Mandados de Segurança e Mandados de Segurança Coletivo;

4) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

5) Caso discorde do resultado, o interessado deverá se dirigir à unidade judiciária na qual tramita o processo.

6) Certidão emitida gratuitamente pela Internet, conforme previsão contida na Portaria PRE-SGJUD n.º 12, de 14/12/2017.

7) Ações recuperadas pela grafia contêm (*) ao lado de seu número.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://www.trt10.jus.br/certidao_online/ServletCertidaoOnline?codigo=Y121MV7XUJ2ISD0N5L

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **12.310.510/0001-44**

Contribuinte: **ITS -TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - ME** Inscrição: **234628**

Endereço oficial: **ACSV SO 32, AV. LO 05, LOTE 25, ANDAR TERREO SALA 01, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **305 SUL - VICINAL, AV. LO 05, S/Nº, ANDAR TERREO SALA 01, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **12.310.510/0001-44**
Código de validação: **7d160.b0f69.2bc0e-721702**

Palmas, 15 de Dezembro de 2021 às 09:47

Certidão válida até 13 de Fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal de Palmas

Número da Certidão:
3468876

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA ITS - TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTAD

CNPJ 12.310.510/0001-44 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 305 SUL VINCINAL AV. LOTE 05 ANDAR TERREO, S/N, - ZON

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021 - 09h 53m 40s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certtidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ITS -TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ: 12.310.510/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:39 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2022.
Código de controle da certidão: **0EDD.D5E2.10E0.258A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.310.510/0001-44
Razão Social: ITS TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA
Endereço: Q 305 SUL AVENIDA LO 5 25 SALA 02 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77015-438

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802232590108595

Informação obtida em 15/12/2021 09:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 817ec666

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ITS -TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA

vinculado ao **CNPJ: 12.310.510/0001-44**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet,** exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:

eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj

c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;

d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;

e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 16/11/2021 14:17:41